

## Informações fundamentais destinadas aos Investidores (IFI)

O presente documento fornece as informações fundamentais destinadas aos investidores sobre este Fundo. Não é material promocional. Estas informações são obrigatórias por lei para o ajudar a compreender o carácter e os riscos associados ao investimento neste Fundo. Aconselha-se a leitura do documento para que possa decidir de forma informada se pretende investir.

### Popular Euro Obrigações – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Obrigações (ISIN: PTYBGFLM0009)

Este fundo é gerido pela POPULAR GESTÃO ACTIVOS - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A. integrada no grupo Banco Popular

#### Objectivos e política de investimento

O Fundo procurará proporcionar aos participantes as melhores condições de rentabilidade e liquidez, segundo os critérios e perspectivas da entidade gestora, gerindo o respectivo risco de crédito de forma suficientemente diversificada com o objectivo de proporcionar aos seus participantes um retorno médio que incorpore um prémio relativamente à remuneração proporcionada pelos mercados monetários.

O Fundo investirá, no mínimo, 80% do seu património em obrigações de taxa variável, obrigações de taxa fixa com qualquer maturidade, obrigações subordinadas, obrigações perpétuas, obrigações hipotecárias e outros instrumentos de dívida de natureza equivalente, nomeadamente papel comercial, expresso em euros.

O Fundo poderá investir até 100% em valores mobiliários emitidos ou garantidos por um Estado membro ou por organismos internacionais de carácter público, e que poderão ainda ser emitidos ou garantidos por qualquer país membro da União Europeia, e pelas seguintes entidades: BEI (Banco Europeu de Investimento) e Banco Mundial.

O Fundo poderá ainda investir até 20% do seu património em acções preferenciais, bem como até 10% do seu património em unidades de participação de fundos mobiliários aberto de obrigações e que sejam fundos que respeitem a Directiva Comunitária nº85/611/CEE em 20 de Dezembro, e instrumentos do mercado monetário.

O Fundo não investe, directa ou indirectamente, em acções ordinárias. O Fundo destina-se a ser colocado junto de investidores, com tolerância a um risco de nível médio, que pretendam minimizar perdas de capital no investimento realizado e que procuram um investimento de médio prazo para as suas poupanças tirando partido das vantagens das actuais condições do mercado obrigacionista. Deverão estar disponíveis para imobilizar o investimento por um prazo não inferior a 3 anos.

O Fundo é adequado a investidores conservadores, mas com capacidade para suportar alguma volatilidade do valor da Unidade de Participação, na expectativa de obter rendibilidades superiores no médio/longo prazo (mais de um ano) face a produtos de menor risco.

As unidades de participação no Fundo poderão ser subscritas diariamente nos locais e meios de comercialização do Fundo (balcões do Banco Popular Portugal, SA e no seu site em [www.bancopopular.pt](http://www.bancopopular.pt)). O valor da unidade de participação, para efeitos de subscrição, será o valor divulgado no dia útil seguinte à data do pedido de subscrição. Os pedidos de subscrição efectuados em dias úteis até às 15h30m são considerados nesse dia. Os pedidos de subscrição efectuados em dias úteis após essa hora, ou em dias não úteis, são considerados como efectuados no dia útil seguinte. Em qualquer dos casos o pedido de subscrição será sempre efectuado a preço desconhecido. O número mínimo de unidades de participação a subscrever é o correspondente a 100 euros.

Os resgates podem ser solicitados nos locais e meios de comercialização do Fundo, com uma antecedência de três dias úteis. O valor da unidade de participação, para efeitos de resgate, será o valor divulgado no dia útil seguinte à data do pedido de resgate, deduzido da respectiva comissão caso haja lugar. Os pedidos de resgate efectuados em dias úteis até às 15h30m são considerados nesse dia. Os pedidos de resgate efectuados em dias úteis após essa hora, ou em dias não úteis, são considerados como efectuados no dia útil seguinte. Em qualquer dos casos o pedido de resgate será sempre efectuado a preço desconhecido. O pagamento do resgate será efectuado por crédito em conta do participante, no terceiro dia útil seguinte ao do pedido de resgate. O número mínimo de unidades de participação a resgatar será de uma unidade de participação.

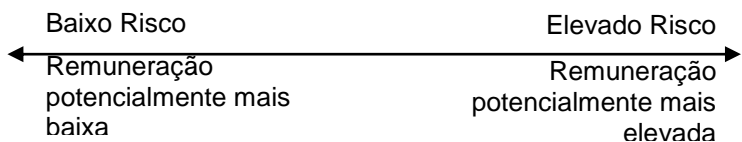
O Fundo é de capitalização não procedendo a qualquer distribuição de rendimentos.

Não está prevista a admissão à cotação das unidades de participação do Fundo

O período mínimo de investimento recomendado para o Fundo, é no mínimo de 1 ano.

**Este Fundo poderá não ser adequado a investidores que pretendam retirar o seu dinheiro no prazo inferior a 1 ano.**

#### Perfil de risco e de remuneração



1	2	3	4	5	6	7
---	---	---	---	---	---	---

#### Indicador Sintético e limitações:

a) Os dados históricos utilizados para cálculo do perfil de risco do fundo podem não constituir uma indicação fiável do futuro perfil de risco do fundo.

b) A categoria de risco indicada não é garantida e pode variar ao longo do tempo. A categoria de risco mais baixa, não significa que o investimento esteja isento de risco.

c) O fundo encontra-se na categoria indicada, por investir no mínimo, 80% do seu património em obrigações de taxa variável.

O Fundo não garante ao participante o capital investido nem qualquer remuneração, estando exposto aos diversos riscos abaixo descritos que, ao verificarem-se, poderão implicar a perda do capital. O indicador não toma em consideração os seguintes riscos:

a) Risco de Taxa de Juro

- O Fundo está sujeito, na sua componente obrigacionista, ao risco de

diária dos activos em carteira.

O valor da unidade de participação durante o prazo de investimento poderá ser inferior ao valor da unidade de participação inicial.

b) Risco de Crédito

- Por risco de crédito entende-se a capacidade financeira dos emitentes das obrigações que integram o património do Fundo em satisfazer os compromissos financeiros daí decorrentes. O reembolso do capital investido na maturidade depende do bom cumprimento das responsabilidades dos emitentes das obrigações. No caso de incumprimento por parte dos emitentes (nomeadamente em caso de insolvência) o participante poderá registar uma perda significativa do capital investido.

c) Risco de Mercado

- Por risco de mercado entende-se o risco de variação de preços dos activos que compõem a carteira.

d) Risco de Liquidez

- Risco inerente à eventual incapacidade de, a curto prazo, converter em meios líquidos os investimentos do Fundo. Em caso de elevada turbulência do mercado obrigacionista e de diminuição da liquidez no mercado, poderá verificar-se que os preços dos activos sofram desvalorizações acentuadas.

e) Risco Fiscal

- Uma alteração adversa do regime fiscal poderá diminuir a remuneração dos activos do fundo e consequentemente, levar a alterações adversas no rendimento a obter pelo investimento realizado.

taxa de juro de curto e de médio prazo.

- Durante o prazo de investimento o valor da unidade de participação poderá revelar volatilidade, uma vez que é em função da valorização

f) Risco Operacional

- O Fundo poderá ficar exposto a riscos operacionais e riscos relacionados com a guarda de activos.

## Encargos

Os encargos suportados pelo investidor são utilizados para cobrir os custos de funcionamento do Fundo, incluindo custos de comercialização e distribuição. Estes encargos reduzem o potencial de crescimento do investimento.

Encargos cobrados ao Fundo antes ou depois do seu investimento

Encargos de subscrição	- 0%
Encargos de resgate	- 2% até 90 dias; - 1% de 91 a 180 dias - 0.0% superior a 181 dias

**Este é o valor máximo que pode ser retirado ao seu dinheiro antes de ser investido e antes de serem pagos os rendimentos do seu investimento.**

Encargos cobrados ao Fundo ao longo do ano

Taxa de Encargos Correntes	1,3786%(*)
----------------------------	------------

Encargos cobrados ao Fundo em condições específicas

Comissão de gestão variável	Não aplicável
-----------------------------	---------------

Os encargos de subscrição e de resgate correspondem a montantes máximos. Em alguns casos o investidor poderá pagar menos, devendo essa informação ser confirmada junto das entidades comercializadoras.

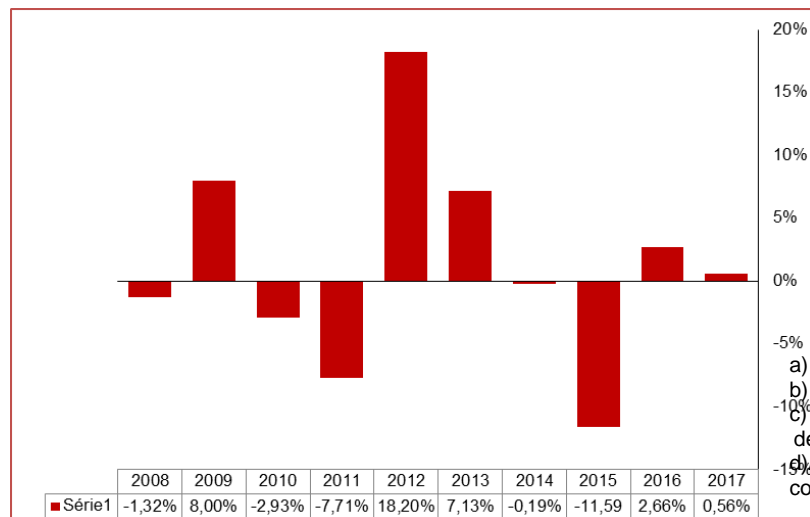
(\*) A Taxa de Encargos Correntes (TEC) refere-se ao ano que terminou em 2017. O valor poderá variar de ano para ano. Este exclui, nomeadamente:

- Comissão de gestão variável;

- Custos de transacção, excepto no caso de encargos de subscrição/resgate cobrados ao Fundo aquando da subscrição/resgate de unidades de participação de outro Fundo.

Para mais informações sobre encargos, consulte o prospecto do fundo, disponível em [www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt).

## Rentabilidades Históricas



a) O presente Fundo foi constituído em 04-10-1999.

b) A divisa de cálculo das rentabilidades históricas é o EURO.

c) Os encargos incluídos são os encargos correntes cobrados ao longo de cada ano. Os encargos excluídos são os de resgate.

d) As rentabilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura.

## Informações práticas

O Banco Santander Totta, S.A., exerce as funções de depositário e de entidade comercializadora. As unidades de participação do Fundo são comercializadas em todos os balcões do Banco Santander Totta, S.A. e através da internet, no seu sítio em [www.santandertotta.pt](http://www.santandertotta.pt), para os clientes que tenham aderido a este serviço.

Informações suplementares sobre o fundo, exemplares do prospecto e do último relatório anual ou de um eventual relatório semestral mais recente em português, bem como do valor das unidades de participação, podem ser encontrados e obtidos gratuitamente junto dos balcões da entidade comercializadora ou na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários no seu sítio [www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt).

As informações relativas à Política de Remuneração encontram-se disponíveis em versão integral na área institucional do site da Popular Gestão de Ativos, S.A. - [www.populargestaoativos.pt](http://www.populargestaoativos.pt), sendo facultada gratuitamente uma cópia em papel, mediante pedido para o efeito.

A POPULAR GESTÃO ACTIVOS pode ser responsabilizada exclusivamente com base nas declarações constantes no presente documento que sejam susceptíveis de induzir em erro, inexactas ou incoerentes com as partes correspondentes do prospecto do fundo.

A legislação fiscal de Portugal pode ter um impacto na situação fiscal pessoal do investidor, consoante o seu país de residência.

- A Entidade Depositária do Fundo é o Banco Santander Totta, S.A., com sede na Rua do Ouro, 88 – 1100-063 em Lisboa, registado junto da CMVM como intermediário financeiro autorizado desde 29 de Julho de 1991.

- O Revisor Oficial de Contas do Fundo é a sociedade BDO & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, com sede na Avenida da República, 50-10º, em Lisboa, telefone: 217990431.

O fundo foi constituído em 1999-10-04, está autorizado em Portugal e encontra-se sujeito à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

A POPULAR GESTÃO ACTIVOS - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A. está autorizada em Portugal e encontra-se sujeita à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

A informação incluída neste documento é exacta com referência à data de 2018-05-10.